



**OFÍCIO nº 348/2020/GAB      Campo Novo do Parecis - MT, 21 de Outubro de 2020**

**Para: Excelentíssimo Senhor  
Vereador Dionardo Mendes da Conceição  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.**

**Assunto:** Resposta ao Requerimento 206/2020, referente ao Ofício 071/2020 proveniente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, referente ao Requerimento 206/2020.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**RAFAEL MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 21/10/2020 Hora: 16:31  
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$  
Autoria: RAFAEL MACHADO

Assunto: OFÍCIO Nº 348/2020/GAB RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 206/2020 REFERENTE AO OFÍCIO Nº 071/2020



Campo Novo do Parecis, 20 de outubro de 2020.

**Memorando nº 281/2020**

**PARA: Gabinete do Governo Municipal**

**Assunto: Resposta ao Requerimento 206/2020-GP.**

Em conformidade com memorando nº 064/2020 da Coordenadoria de Meio Ambiente em anexo, vimos através deste, encaminhar resposta ao Requerimento 206/2020, de autoria dos nobres vereadores Milton Soares, Cícero dos Santos Silva, Renata Franco, Dionardo Mendes, Gilberto Vieira de Melo e Wagner Tavares da Cunha, os quais solicitam o envio de cópia da multa aplicada em desfavor do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em razão da retirada das árvores defronte a Feira Municipal, passamos a expor o que segue:

Informamos que a Coordenadoria de Meio Ambiente, por meio dos fiscais de Meio Ambiente, lavraram o Auto de Infração nº 0018, datado em 23/09/2020, em desfavor do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em decorrência de infração ao disposto no art. 108, inciso V, da Lei Complementar nº 078/2017, aplicando a penalidade de multa nos termos do art. 160, II, da Lei Complementar 078/207, conforme Auto de Infração anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



GEZI DUARTE BORGES JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Portaria 509/2020



OFÍCIO nº 348/2020/GAB

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de Outubro de 2020

**Para: Excelentíssimo Senhor  
Vereador Dionardo Mendes da Conceição  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.**

**Assunto:** Resposta ao Requerimento 206/2020, referente ao Ofício 071/2020 proveniente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, referente ao Requerimento 206/2020.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

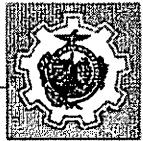
**RAFAEL MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**RAFAEL MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 21/10/2020 Hora: 16:31  
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$  
Autoria: RAFAEL MACHADO

**Assunto: OFÍCIO N° 348/2020/GAB RESPOSTA  
206/2020 REFERENTE AO OFÍCIO N° 071/2020**



Campo Novo do Parecis, 20 de outubro de 2020.

**Memorando nº 281/2020**

**PARA: Gabinete do Governo Municipal**

**Assunto: Resposta ao Requerimento 206/2020-GP.**

Em conformidade com memorando nº 064/2020 da Coordenadoria de Meio Ambiente em anexo, vimos através deste, encaminhar resposta ao Requerimento 206/2020, de autoria dos nobres vereadores Milton Soares, Cícero dos Santos Silva, Renata Franco, Dionardo Mendes, Gilberto Vieira de Melo e Wagner Tavares da Cunha, os quais solicitam o envio de cópia da multa aplicada em desfavor do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em razão da retirada das árvores defronte a Feira Municipal, passamos a expor o que segue:

Informamos que a Coordenadoria de Meio Ambiente, por meio dos fiscais de Meio Ambiente, lavraram o Auto de Infração nº 0018, datado em 23/09/2020, em desfavor do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em decorrência de infração ao disposto no art. 108, inciso V, da Lei Complementar nº 078/2017, aplicando a penalidade de multa nos termos do art. 160, II, da Lei Complementar 078/207, conforme Auto de Infração anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



GEZI DUARÉ BORGES JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Portaria 509/2020



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

## MEMORANDO Nº:064/2020

**PARA:** Gabinete do Governo Municipal

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento 206/2020-GP.

### Senhora Chefe de Gabinete:

Ao grato prazer em cumprimentá-la, vimos encaminhar resposta a Requerimento 206/2020, de autoria dos nobres vereadores Milton Soares, Cícero dos Santos Silva, Renata Franco, Dionardo Mendes, Gilberto Vieira de Melo e Wagner Tavares da Cunha, os quais solicitam o envio de cópia da multa aplicada em desfavor do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em razão da retirada das árvores defronte a Feira Municipal, passamos a expor o que segue:

Informo que a Coordenadoria de Meio Ambiente, por meio dos Fiscais de Meio Ambiente, lavraram o Auto de Infração nº. 0018, datado em 23/09/2020, em desfavor do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em decorrência de infração ao disposto no art. 108, inciso V, da Lei Complementar nº. 078/2017, aplicando a penalidade de multa nos termos do art. 160, II, da Lei Complementar 078/2017, conforme Auto de Infração anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 20 de outubro de 2020.

  
Vanessa Luiza Vaseli  
Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente

RECEBI EM 20/10/2020  
Vanessa Vaseli  
SEMDEC - ADMINISTRAÇÃO  
09:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/CNP

Nº 0018

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº.

Data: 23/09/2020

Nome Fantasia: Gezi Duarte Borges Júnior

Filiação (pessoa física) mãe:

CNPJ/CPF: 962.942.561-00

Telefone:

Atividade:

Endereço: Rua Epico, 624, Distrito da Zona Econômica e Meio Ambiente

Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000):

Lat. S: Long. W:

Área do Empreendimento:

Descrição da Ocorrência: Despejo违法地 realizada pelos fiscais d.º Meio Ambiente, foi constatado o descarte de algumas caixas que ficavam no piso pulido, em frente a Seção Municipal, sem autorização prévia da C.M.M.A. A violação foi realizada no dia 22/09/2020.

Dispositivos Legais Infringidos: Art. 168, inciso V, da Lei complementar nº 78, da LC da União da 2017.

Multa: 4 (quatro) UFCNP, conforme Art. 160, inciso II da LC 78/2017, tudo com as circunstâncias citadas a disposição na Art. 164, inciso V da LC 78/2017, reduzindo-se o valor da multa para 3 (três) UFCNP.

ATENÇÃO: O infrator tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagar o valor da multa aplicada ou apresentar a defesa administrativa à Coordenadoria de Meio Ambiente.

CPF do Representante da Empresa

962.942.561-00

Carimbo e Assinatura do Técnico

Cargo do Representante da Empresa

Secretário de Econômico e Meio Ambiente

Data e Assinatura

23/09/2020

Nome da Testemunha 1

Gezi Duarte Borges Júnior  
Sec. Mun. de Desenvolvimento  
Econômico e Meio Ambiente  
Portaria 001/2020

Pablo M. B. Carpinetti  
Fiscal de Meio Ambiente  
Portaria 083/2018

Edilson José Sonsin  
Fiscal de Meio Ambiente  
Portaria 055/2018

Nome da Testemunha 2

RG da Testemunha 1

RG da Testemunha 2